

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1376/2023 Cód. Verificador: E7Z97G60

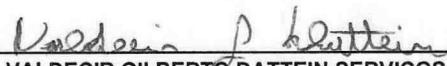
Requerente: 198609 - VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
Endereço: AVENIDA AV. DR. MARIO TOTTA Nº 546 **CEP:**85.998-000
Cidade: Mercedes **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (45) 99917-0044
E-mail: funerariadoalemao@gmail.com
Assunto: LICITACOES
Subassunto: CADASTRO DE FORNECEDOR
Data de Abertura: 09/08/2023 14:35
Previsão: 24/08/2023

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR: CADASTRO DE FORNECEDOR, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.


VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS
FUNERÁRIOS LTDA

Requerente


WALTER LUIS FRIEDRICH
Funcionário(a)

Recebido

FUNEARIA DO ALENHO
CNPJ → 37.584.360/0002-66

34	ASS. 
----	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÁG. 35 ASS. [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.984.360/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVICOS FUNERARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA DO ALEMAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR MARIO TOTTA	NÚMERO 546	COMPLEMENTO SALA ESQ. AV. JOAO XXIII
---------------------------------	---------------	---

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIADOALEMAO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9917-0044
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 15:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PÁG.	ASS.
36	

VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ nº 37.984.360/0001-85
NIRE nº 41210806412 – Registro: 14/06/2022
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls.01

VALDECIR GILBERTO DATTEIN, brasileiro, divorciado, nascido em 22/06/1981, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Apto. 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.427.377-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 038.547.699-03, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210806412, em 14 de Junho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.360/0001-85, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo, de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica criada uma filial à Avenida Dr. Mario Totta, nº 546, Sala Esquina com Avenida João XXIII, Centro, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85.998-000, à qual destaca-se para fins fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social. **Parágrafo Primeiro** – O objeto social da filial será a Prestação de Serviços Funerários e Serviços Externos de Obras de Alvenaria. **Parágrafo Segundo** – A filial iniciará suas atividades em 12 de Janeiro de 2023, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

Cláusula Terceira – A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CNPJ nº 37.984.360/0001-85
NIRE nº 41210806412, Registro: 14/06/2022
CONSOLIDAÇÃO

A sociedade é composta pelo sócio, **VALDECIR GILBERTO DATTEIN**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/06/1981, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Apto. 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.427.377-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 038.547.699-03, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Centro, na



VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ nº 37.984.360/0001-85

NIRE nº 41210806412, Registro: 14/06/2022

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 02

PÁG.	ASS.
34	

cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210806412, em 14 de Junho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.360/0001-85, a qual rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial **VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210806412, em 14 de Junho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.360/0001-85.
- II. A sociedade possui uma filial com sede à Avenida Dr. Mario Totta, nº 546, Sala Esquina com Avenida João XXIII, Centro, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85.998-000, à qual destaca-se para fins fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social. **Parágrafo Primeiro** – O objeto social da filial será a Prestação de Serviços Funerários e Serviços Externos de Obras de Alvenaria. **Parágrafo Segundo** – A filial iniciará suas atividades em 12 de Janeiro de 2023, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- III. O objeto social da sociedade é a Prestação de Serviços Funerários e Serviços Externos de Obras de Alvenaria.
- IV. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

Sócio:	Cotas	%	Valor R\$
Valdecir Gilberto Dattein	200.000	100,00	200.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

- V. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VII. A sociedade iniciou as suas atividades em 05 de Agosto de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VIII. A administração da sociedade cabe ao sócio, **VALDECIR GILBERTO DATTEIN**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ nº 37.984.360/0001-85

NIRE nº 41210806412, Registro: 14/06/2022

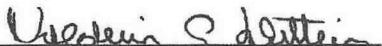
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 03

PAG.	ASS.
38	

- IX. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- X. O sócio declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e faculdade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.
- XI. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XIII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- XIV. A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.
- XV. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 09 de Janeiro de 2.023.


Valdecir Gilberto Dattein



PAG. 39	ASS
------------	---------

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON DOEBBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058910, registrado em 13/07/2010, inscrito no CPF nº 01909477990, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

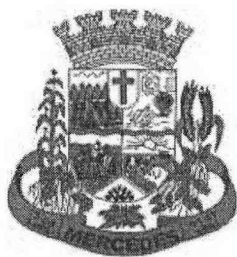
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01909477990	058910	EDSON DOEBBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2023 08:07 SOB Nº 41902113066.
PROTOCOLO: 230087191 DE 10/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300291331. CNPJ DA SEDE: 37984360000185.
NIRE: 41210806412. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVICOS FUNERARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁG. 20	ASS. 
------------	---



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LICENÇA

222/2023

Nome Fantasia: FUNERARIA DO ALEMAO

Razão Social: VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVICOS FUNERARIOS LTDA

CNPJ: 37.984.360/0002-66

Contribuinte: PRP2370213902

Inscrição Municipal: 222/2023

Atividades (CNAE): 9603-3/04 Serviços de funerárias 4399-1/03 Obras de alvenaria

Município: Mercedes **Endereço:** AVENIDA DR MARIO TOTTA, 546, SALA ESQ. AV. JOAO XXIII, CENTRO

CEP: 85998000

Local e data: Mercedes, terça, 17 de janeiro de 2023

ALVARÁ válido para o Exercício do ano de emissão do documento.

VALDIR EGER

Departamento de Tributação

Observação

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Código de Autenticidade: **23JNAPD91N**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDIR EGER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 37.984.360/0001-85.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230808.F1E28C49>)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 37.984.360/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:24 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

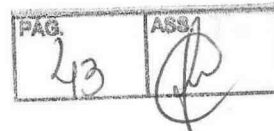
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **8A91.9586.5BD0.77EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031085474-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.984.360/0002-66**

Nome: **VALDECIR GILBERTO DATTEIN 03854769903**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
24	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 771/2023

Emitida em: 17/07/2023

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA 198609

CNPJ/CPF: 37.984.360/0002-66

Endereço: AVENIDA AV. DR. MARIO TOTTA, 546

Bairro: CENTRO

CEP: 85.998-000

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 17 de julho de 2023.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-MZTNBDFDQMPISK-2

PAG. 45	ASS. 
------------	---

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.984.360/0002-66
Razão Social: VALDECIR G DATTEIN
Endereço: AV DR MARIO TOTTA 546 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072819580459244625

Informação obtida em 08/08/2023 16:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.984.360/0002-66

Certidão nº: 35441908/2023

Expedição: 17/07/2023, às 15:40:31

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.984.360/0002-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FUNERÁRIA DO ALEMÃO

Valdecir Gilberto Dattein Serviços Funerários Ltda
Avenida Dr Mario Totta, nº 546, Sala Esquina Avenida João XXIII, Centro
85.998-000 – Mercedes – PR
Fone/Fax: 0xx45-9.9917-0044
CNPJ nº 37.984.360/0001-85 – Matriz
CNPJ nº 37.984.360/0002-66 – Filial

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

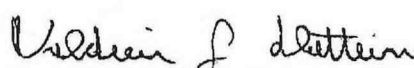
Município de Mercedes – Estado do Paraná
Chamamento Público nº 8/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, empresa com sede na Avenida Dr Mario Totta, nº 546, Sala esquina com Avenida João XXIII, Centro, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85.998-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 37.984.360/0002-86, por seu administrador Sr. **Valdecir Gilberto Dattein**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Apto. 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.427.377-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 038.547.699-03, **DECLARA** que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação, e que aceita receber os valores constante no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2023, e se dispõem a executar os serviços de:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	40	Unid.	Serviços de Sepultamento Adulto	600,00	24.000,00
2	5	Unid.	Serviços de Sepultamento Criança	400,00	2.000,00
3	20	Unid.	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	1.200,00	24.000,00
Total					R\$ 50.000,00

*Quantidade estimada para um período de 12 (doze) meses.

Mercedes/PR, 08 de Agosto de 2.023.


Valdecir Gilberto Dattein Serviços Funerários Ltda
Valdecir Gilberto Dattein - Administrador

FUNERÁRIA DO ALEMÃO

Valdecir Gilberto Dattein Serviços Funerários Ltda
Avenida Dr Mario Totta, nº 546, Sala Esquina Avenida João XXIII, Centro
85.998-000 – Mercedes – PR
Fone/Fax: 0xx45-9 9917-0044
CNPJ nº 37.984.360/0001-85 – Matriz
CNPJ nº 37.984.360/0002-66 – Filial

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Mercedes – Estado do Paraná
Chamamento Público nº 8/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, empresa com sede na Avenida Dr Mario Totta, nº 546, Sala esquina com Avenida João XXIII, Centro, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85.998-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 37.984.360/0002-86, por seu administrador Sr. **Valdecir Gilberto Dattein**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 270, Apto. 01, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.427.377-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 038.547.699-03, Telefone: 045-9 9917-0044, declara expressamente que:

1) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

2) sob as penas da lei, que não estou sujeito a qualquer impedimento legal e que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Mercedes/PR, 08 de Agosto de 2023.

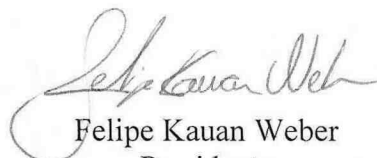

Valdecir Gilberto Dattein Serviços Funerários Ltda
Valdecir Gilberto Dattein - Administrador

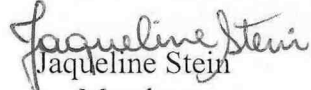
**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 8//2023**

Às 15h00min (quinze horas) do dia 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da CPL (Comissão Permanente de Licitações), designados pela Portaria nº 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao julgamento do processo de Chamada Pública nº 8/2023, que tem por objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços funerários, para sepultamento, e exumação de cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto*. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente **Valdecir Gilberto Dattein Serviços Funerários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.984.360/0001-85, apresentou a documentação prevista no Edital de Credenciamento, no intuito de credenciar-se como prestador de serviços funerários, para sepultamento, e exumação de cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto. A CPL **deferiu** solicitação de credenciamento, apresentado pela proponente em questão, visto que a mesma está apta para executar o objeto. Analisando a documentação apresentada, constatou-se que a referida proponente atende os requisitos previstos no Edital de Chamada Pública, permitindo, desta forma, que a proponente interessada seja devidamente credenciada. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:


Kândida M Hoffmann
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Jaqueline Stein
Membro



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1575/2023 Cód. Verificador: T47308XM

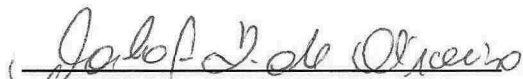
Requerente: 647 - FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA Nº 363 **CEP:**85.960-000
Cidade: Marechal Cândido Rondon **Estado:**PR
Bairro: SEDE
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITACOES
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE
Data de Abertura: 21/09/2023 11:26
Previsão: 21/09/2023

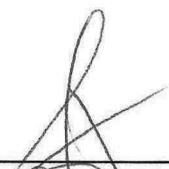
Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação

VEM ATRAVÉS DESTA FAZER ENTREGA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO


FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
Requerente


WALTER LUIS FRIEDRICH
Funcionário(a)

Recebido



FUNERÁRIA SANTA CATARINA

3254-2771 99938-0768

Completo serviços fúnebres, túmulos e capelas - Atendimento 24 H. Capela Mortuária
Rua Santa Catarina, 363 - Marechal Cândido Rondon - Pr.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 8/2023
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FUNERÁRIA SANTA CATARINA LTDA
CPF/CNPJ: 85.322.725/0001-59
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina 361 - Marechal Cândido Rondon/Pr
EMAIL: carla.diemer@uol.com.br
TELEFONE: (45) 3254-2771 (45) 99938-0768

51





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG. 52 ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.322.725/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1992
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SANTA CATARINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCAL DO ADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **08:42:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
CNPJ/MF N.º 85.322.725/0001-59
NIRE 412.0272170-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 03/04/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 886.322.379-34, portadora da carteira de identidade RG nº 5.173.971-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 361, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000;

2) IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 23/05/1997, inscrito no CPF sob o nº 065.188.219-22, portador da carteira de identidade RG nº 10.019.269-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Bartnik, 1079, Ap 707, Bairro Coqueiral, Cascavel-PR, CEP 85.807-550.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 363, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.322.725/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0272170-5 em 06/04/1992; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DA FILIAL: Fica extinta a filial que foi constituída com o mesmo objeto social da matriz na Avenida João XXIII, nº 339, Centro, Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, seu capital social volta a integrar o Capital Social da matriz, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

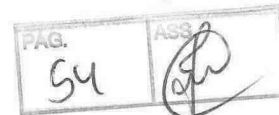
CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
CNPJ/MF N.º 85.322.725/0001-59
NIRE 412.0272170-5**

1) CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 03/04/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 886.322.379-34, portadora da carteira de identidade RG nº 5.173.971-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 361, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000;

2) IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 23/05/1997, inscrito no CPF sob o nº

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
CNPJ/MF N.º 85.322.725/0001-59
NIRE 412.0272170-5**



065.188.219-22, portador da carteira de identidade RG nº 10.019.269-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Bartnik, 1079, Ap 707, Bairro Coqueiral, Cascavel-PR, CEP 85.807-550.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 363, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.322.725/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0272170-5 em 06/04/1992, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 363, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de artigos funerários, túmulos, capelas, mausoléus e serviços de funerários.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

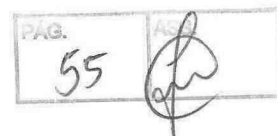
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA	95	47.500	47.500,00
IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
CNPJ/MF N.º 85.322.725/0001-59
NIRE 412.0272170-5**



de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARLA DIEMER DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

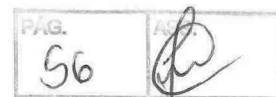
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
CNPJ/MF N.º 85.322.725/0001-59
NIRE 412.0272170-5**



os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios DECLARAM que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, de 29 Novembro de 2022.

**CARLA ANDREA DIEMER DE
OLIVEIRA**

IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06518821922	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA
88632237934	CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2022 08:18 SOB N° 20228244170.
PROTOCOLO: 228244170 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215804364. CNPJ DA SEDE: 85322725000159.
NIRE: 41202721705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2022.
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALVARÁ DE LICENÇA

PAG. 58 ASS.

Alvará N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
715 / 2015	967	285781

RAZÃO SOCIAL
FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
NOME FANTASIA
FUNERARIA SANTA CATARINA

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
85.322.725/0001-59	23402444
ENDEREÇO	NÚMERO
RUA SANTA CATARINA	363
COMPLEMENTO	BAIRRO
	BAIRRO CENTRO
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA
(045) 32542771	120,00
INÍCIO DAS ATIVIDADES	
22/05/1998	
OBSERVAÇÕES	

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

9603.3/04.00: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS



Marechal Cândido Rondon, 21/09/2023

Código de Autenticidade:

WIS031206-940-ERZPXXMPBOQFQT-0

Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

59

[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 85.322.725/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

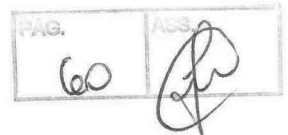
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:03 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **817E.FE90.9B35.A54A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031778377-64

Certidão fornecida para o CPF/MF: **886.322.379-34**
Nome: **CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 15935/2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
RDJTWCCJCGUYC-8

Requerente:		
Contribuinte	FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA	285781
CNPJ/CPF:	85.322.725/0001-59	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	363
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 21 de setembro de 2023.

WGT211206-000-RDJTWCCJCGUYC-8

Emitido por

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.322.725/0001-59
Razão Social: FUNERARIA STA CATARINA LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 363 / SEDE / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907270924787144

Informação obtida em 21/09/2023 08:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.322.725/0001-59

Certidão nº: 50434339/2023

Expedição: 21/09/2023, às 08:57:59

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA SANTA CATARINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.322.725/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

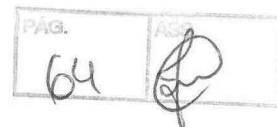
**FUNERÁRIA SANTA CATARINA**

3254-2771

99938-0768

Completos serviços fúnebres, túmulos e capelas - Atendimento 24 H.**Capela Mortuária****3254-2771 - 99938-0768**

Rua Santa Catarina, 363 - Marechal Cândido Rondon - Pr

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E DE ACEITAÇÃO DOS VALORES**

A empresa FUNERÁRIA SANTA CATARINA LTDA, estabelecida na Rua Santa Catarina, 363, cidade de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 85.322.725/0001-59, DECLARA que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação, e que aceita receber os valores constante no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2023, e se dispõem a executar os serviços de:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	RS Unit	R\$ Total
1	40	Unid	Serviços de Sepultamento Adulto	600,00	24.000,00
2	5	Unid	Serviços de Sepultamento Criança	400,00	2.000,00
3	20	Unid	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	1.200,00	24.000,00
RS Ttotal					50.000,00

*Quantidade estimada para um período de 12 (doze) meses. Para contato, informa os canais abaixo, tidos por oficiais:

Telefone: (45) 3254-2771 (45)99938-0768;

E-mail: carla.diemer@uol.com.br.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de Setembro de 2023.

CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA



FUNERÁRIA SANTA CATARINA

3254-2771

99938-0768

Completos serviços fúnebres, túmulos e capelas - Atendimento 24 H.

Capela Mortuária

3254-2771 - 99938-0768

Rua Santa Catarina, 363 - Marechal Cândido Rondon - Pr

Pelo presente instrumento, a empresa FUNERÁRIA SANTA CATARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.322.725/0001-59, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

2) Sob as penas da lei, que não estou sujeito a qualquer impedimento legal e que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

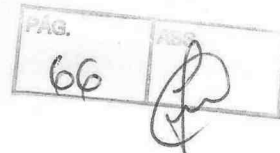
Marechal Cândido Rondon, 21 de Setembro de 2023.

CARLA ANDREA DIEMER DE OLIVEIRA



Município de Mercedes

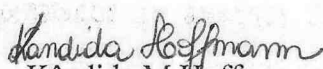
Estado do Paraná

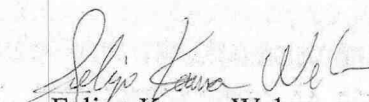


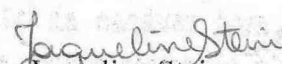
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023

Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da CPL (Comissão Permanente de Licitações), designados pela Portaria nº 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao julgamento do processo de Chamada Pública nº 8/2023, que tem por objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços funerários, para sepultamento, e exumação de cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto*. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente **Funerária Santa Catarina Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.322.725/0001-59, apresentou a documentação prevista no Edital de Credenciamento, no intuito de credenciar-se como prestador de serviços funerários, para sepultamento, e exumação de cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto. A CPL **deferiu** solicitação de credenciamento, apresentado pela proponente em questão, visto que a mesma está apta para executar o objeto. Analisando a documentação apresentada, constatou-se que a referida proponente atende os requisitos previstos no Edital de Chamada Pública, permitindo, desta forma, que a proponente interessada seja devidamente credenciada. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:


Kândida M Hoffmann
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Jaqueline Stein
Membro



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1738/2023 Cód. Verificador: 221CN2LD

Requerente: 36110 - FUNERARIA MARECHAL LTDA - ME
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 370 **CEP:**85.960-000
Cidade: Marechal Cândido Rondon **Estado:**PR
Bairro: SEDE
Fone Res.: (45) 3254-1750 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITACOES
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE
Data de Abertura: 20/10/2023 14:05
Previsão: 20/10/2023

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Vem através deste fazer a entrega de Envelope de documentos de habilitação conforme documentos do Proponente: Funeraria Marechal Ltda., CNPJ. nº03.479.951/0001-83, para tanto pede deferimento

FUNERARIA MARECHAL LTDA - ME
Requerente

VALDIR EGER
Funcionário(a)

Recebido

PAG.	ASS.
68	

CHAMAMENTO PÚBLICO N. ° 8/2023

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FUNERARIA MARECHAL LTDA

CPF/CNPJ: 03.479.951/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 370, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR

E-MAIL: funerariamarechal@gmail.com

TELEFONE: (45) 3254-1750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG.	ASS.
69	<i>[Assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.479.951/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNERARIA MARECHAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA MARECHAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-1750
-------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 09:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FUNERÁRIA MARECHAL LTDA - ME

CNPJ: 03.479.951/0001-83 NIRE: 41204221742

OMAR OLINTO PASLACK, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, maior, nascido aos 30/12/1969, do comércio, portador do RG nº 4.895.267-4 (SESP-PR) e inscrito no CPF nº 703.485.299-53, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 370, Fundos, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDNA PASLACK**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteira, maior, nascida aos 11/02/1962, do comércio, portadora do RG nº 2.183.205 (SSP-PR) e inscrita no CPF nº 595.104.049-34, residente e domiciliada na Rua José Zaramela, 453, Bairro Boa Vista, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 82.560-260, únicos sócios da empresa **FUNERÁRIA MARECHAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 365, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204221742 e inscrita no CNPJ nº 03.479.951/0001-83, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Avenida Rio Grande do Sul, 365, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, Cep 85.960-000, fica alterado para: **Avenida Rio Grande do Sul, 370, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA FUNERÁRIA MARECHAL LTDA - ME

OMAR OLINTO PASLACK, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, maior, nascido aos 30/12/1969, do comércio, portador do RG nº 4.895.267-4 (SESP-PR) e inscrito no CPF nº 703.485.299-53, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 370, Fundos, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, e **EDNA PASLACK**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteira, maior, nascida aos 11/02/1962, do comércio, portadora do RG nº 2.183.205 (SSP-PR) e inscrita no CPF nº 595.104.049-34, residente e domiciliada na Rua José Zaramela, 453, Bairro Boa Vista, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 82.560-260, únicos sócios da empresa **FUNERÁRIA MARECHAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 370, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204221742 e inscrita no CNPJ nº 03.479.951/0001-83, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: **FUNERÁRIA MARECHAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 370, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Funerária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de Novembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
OMAR OLINTO PASLACK	1.485	99,00	14.850,00
EDNA PASLACK	15	1,00	150,00
TOTAL	1.500	100,00	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **OMAR OLINTO PASLACK**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

FUNERÁRIA MARECHAL LTDA - ME

CNPJ: 03.479.951/0001-83 NIRE: 41204221742

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

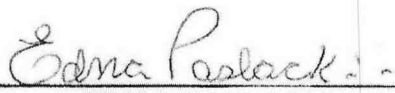
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 06 de Junho de 2011.


EDNA PASLACK


OMAR OLINTO PASLACK





ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°:
771 / 2015

Cad. Econômico:
1149

Cad. Único:
300845

RAZÃO SOCIAL

FUNERARIA MARECHAL LTDA

NOME FANTASIA

FUNERARIA MARECHAL

CPF/CNPJ

03.479.951/0001-83

ENDEREÇO

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

COMPLEMENTO

TELEFONE COMERCIAL

DATA DAS ATIVIDADES

09/11/1999

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23403384

NÚMERO

370

BAIRRO

BAIRRO CENTRO

ÁREA UTILIZADA

400,00

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

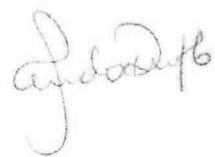
9603.3/04.00: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS



Marechal Cândido Rondon, 09/02/2023

Código de Autenticidade:

WIS031206-7248-KJQPUFNLWHKVQ-5


Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

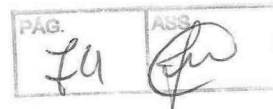
1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA MARECHAL LTDA
CNPJ: 03.479.951/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:17 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

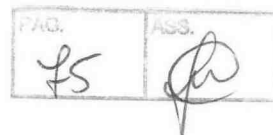
Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **3106.81E7.D096.22D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031668931-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.479.951/0001-83**

Nome: **FUNERARIA MARECHAL LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

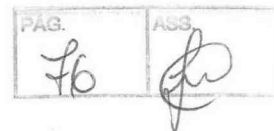
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 16412/2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-6333-GASVIUSEPONQE-3

Requerente:

Contribuinte	FUNERARIA MARECHAL LTDA	300845
CNPJ/CPF:	03.479.951/0001-83	
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	370
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 28 de setembro de 2023.

WGT211206-6333-GASVIUSEPONQE-3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.479.951/0001-83
Razão Social: FUNERARIA MARECHAL LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 370 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

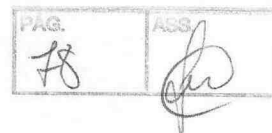
Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

cancelado

Certificação Número: 2023090818412212504700

Informação obtida em 26/09/2023 12:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.479.951/0001-83
Razão Social: FUNERARIA MARECHAL LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 370 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605020831394011

Informação obtida em 23/10/2023 08:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA MARECHAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.479.951/0001-83

Certidão n°: 50937376/2023

Expedição: 23/09/2023, às 10:04:42

Validade: 21/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNERARIA MARECHAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.479.951/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E DE
ACEITAÇÃO DOS VALORES

A empresa FUNERARIA MARECHAL LTDA estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 370, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon-PR inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.951/0001-83 DECLARA que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação, e que aceita receber os valores constante no edital de CHAMAMENTO PUBLICO nº 8/2023, e se dispõem a executar os serviços de:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	Unid	Serviços de Sepultamento Adulto	600, 00	24. 000, 00
2	5	Unid	Serviços de Sepultamento Criança	400, 00	2. 000, 00
3	20	Unid	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	1. 200, 00	24. 000, 00
R\$ Total					50. 000, 00

Quantidade estimada para um período de 12 (doze)

meses. Para contato, informa os canais abaixo, todos

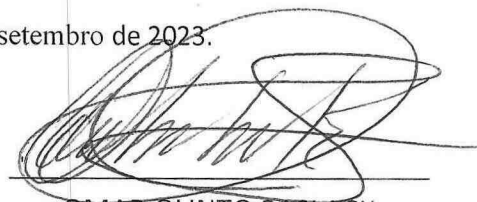
por oficiais:

Telefone: (45) 3254-1750

E-mail: funerariamarechal@gmail.com

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 29 de setembro de 2023.



OMAR OLINTO PASLACK

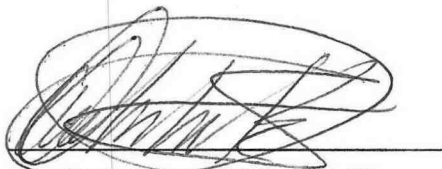
CPF: 703.485.299-53

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa FUNERARIA MARECHAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.479.951/0001-83 através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 2) sob as penas da lei, que não estou sujeito a qualquer impedimento legal e que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Marechal Cândido Rondon-PR, 29 de setembro de 2023.



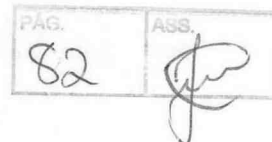
OMAR OLINTO PASLACK

CPF: 703.485.299-53



Município de Mercedes

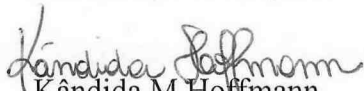
Estado do Paraná

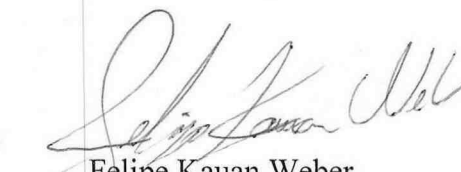


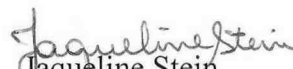
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2023

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da CPL (Comissão Permanente de Licitações), designados pela Portaria nº 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao julgamento do processo de Chamada Pública nº 8/2023, que tem por objeto o *credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços funerários, para sepultamento, e exumação de cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto*. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente **Funerária Marechal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.479.951/0001-83, apresentou a documentação prevista no Edital de Credenciamento, no intuito de credenciar-se como prestador de serviços funerários, para sepultamento, e exumação de cadáver com sepultamento em ato contínuo, com fornecimento de concreto e outros materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto. A CPL constatou que a documentação de Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, se encontrava fora do prazo de validade. A CPL realizou diligência atestando que a proponente possui Certificado de Regularidade do FGTS – CFR válida. A CPL **deferiu** a solicitação de credenciamento, apresentado pela proponente em questão, visto que a mesma está apta para executar o objeto. Analisando a documentação apresentada, constatou-se que a referida proponente atende os requisitos previstos no Edital de Chamada Pública, permitindo, desta forma, que a proponente interessada seja devidamente credenciada. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:


Kândida M Hoffmann
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Jaqueline Stein
Membro